



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.412

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações do Orçamento vigente que se seguem abaixo:

1 - Legislativo.

1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

2 - Executivo.

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 700.000,00

2.2 - Administração Financeira.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000,00

2.3 - Serviços de Ruas, Praças, Parques e Jardins.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 800.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$ 300.000,00

2.4 - Serviços de Educação e Cultura.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.100.000,00

3.1.2.1.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

2.5 - Serviços de Saúde e Assistência Social.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

2.6 - Serviços Municipal de Estradas de Rodagem:

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 6.200.000,00

(SEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no ar
tigo 1º desta Lei, será o excesso da arrecadação prevista para este
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 23 de outubro de 1990

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.

